



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 053, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta de ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data posterior ao Feriado de Finados;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 03 de novembro de 2017, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2017, em todas as repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2017.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal